

ESPECIFICAÇÕES - DISPENSA N° 73/2021

OBJETO

Contratação Emergencial, com fundamento no disposto no art. 25, inciso I do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, para aquisição de **OPME PARA O SERVIÇO DE UROLOGIA** do IGESDF, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO

Os quantitativos totais do objeto estão estabelecidos abaixo:

Itens em solicitação por **DEMANDA**.

Item	Código MV	Código SES	Descrição	Unidade de Medida	Demanda Mensal	Quantidade Total Solicitada
1	144	11077	CATETER URETERAL DUPLO J. 6.0 FR COMPRIMENTO DE 24 A 30 CM. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO. PERMITE POSICIONAMENTO TANTO ANTERÓGRADO QUANTO RETRÓGRADO. ESTÉRIL.	UNIDADE	72	345

Dos prazos:

O material deverá ser entregue conforme cronograma abaixo.

Item	Código MV	Descrição	Cronograma de Entrega	Quantidade Total Solicitada
1	144	CATETER URETERAL DUPLO J. 6.0 FR COMPRIMENTO DE 24 A 30 CM. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO. PERMITE POSICIONAMENTO TANTO ANTERÓGRADO QUANTO RETRÓGRADO. ESTÉRIL.	<p>115 unidades após 3 dias corridos da contratação.</p> <p>115 unidades após 30 dias corridos da contratação.</p> <p>115 unidades após 60 dias corridos da contratação.</p>	345

Do local de entrega dos Insumos:

Os produtos deverão ser entregues no **HOSPITAL DE BASE** na **Central de Abastecimento Farmacêutico – (CAF), no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, de Segunda a Sexta de 08:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h.**

Durante a vigência do Contrato, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os documentos fiscais serão atestados pelo IGESDF após o recebimento definitivo dos produtos.

Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o nome comercial, a marca, o quantitativo efetivamente entregue e o código do item, número da ordem de fornecimento, valor unitário e total e número de referência do processo.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade responsável.

Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

Nota Fiscal;

A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

NOME: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL –

CNPJ: 28.481.233/0001-72

ENDEREÇO: SHMS - ÁREA ESPECIAL QUADRA 101 - BLOCO A

CEP: 70.335-900.

Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para a realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

Deverá conter o número de referência da Seleção de Fornecedores.

Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o IGESDF liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

Havendo necessidade de providências complementares a serem realizadas por parte do Fornecedor, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas e não será devida atualização financeira.

PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto;
- c) as quantidades;
- d) valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias úteis;
- f) prazo para entrega dos materiais;
- g) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- h) CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;
- i) marca, modelo do objeto (referência);
- j) prospecto;
- k) registro ANVISA;
- l) garantia do objeto; e o valor proposto deverá ser elaborado com todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como com os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes,

remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta competição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento obedecerá ao critério do menor preço por item.

